

**PORTARIA Nº 3.505/SIA, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.**

Altera e renova a inscrição do aeródromo público Capão Bonito (SDCA), em Capão Bonito/SP, no cadastro de aeródromos.

**O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33, incisos X e XII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00066.519953/2017-39,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar e renovar a inscrição do aeródromo público abaixo, com as seguintes características:

I - denominação: Capão Bonito;

II - código OACI: SDCA;

III - município (UF): Capão Bonito (SP); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 24° 02' 00"S / 048° 21' 26"W.

Art. 2º A renovação de inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as Portarias nº 90/SOP, de 25 de março de 1991, publicada no Diário Oficial da União de 11 de abril de 1991, e nº 102/SOP, de 10 de abril de 1991, publicada no Diário Oficial da União de 8 de maio de 1991.

**RAFAEL JOSÉ BOTELHO FARIA**